

013/83

LEI Nº 11 de Setembro de 1983
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAIS
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, um crédito suplementar na importância de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

01- Legislativo	
01- Câmara Municipal	
3.100- Despesas de custeio	
01- Pessoal.....	CR\$ 1.500.000,00
01- Legislativo	
01- Câmara Municipal	
3.100- Despesas de custeio	
02- Outras.....	CR\$ 1.500.000,00
Total da Suplementação.....	CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a abertura do crédito suplementar a que se refere o art. primeiro da presente lei, fica desde a contabilidade da Prefeitura Municipal, autoriza a reduzir até o montante necessário parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:


Unid. Orç. Viagem, Obras, Serviços Urbanos	
Viagem, Obras, Serviços Urbanos	
3.100- Despesas de Custeio	
02- Outras.....	CR\$ 3.000.000,00
Total da anulação.....	CR\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do Mês de Setembro de 1983.

Jesus Ferreira Neves
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.


= Secretário da Prefeitura =